
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.468, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O ESTADO DO PARÁ, A NATUR ART - ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA - PAE E HABITAÇÃO NATUREZA E ARTE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a NATUR ART - Associação Agroextrativista - PAE e Habitação Natureza e Arte do Município de Barcarena, fundada no dia 22 de julho de 2005, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 07.549.478/0001-14, sem fins econômicos, com sede na Rodovia Moura Carvalho, s/n, Bairro do Cafezal, Cidade de Barcarena, CEP: 68.447-000 e foro na Comarca do Município de Barcarena/Pa.

Art. 2º Esta Lei outorga a NATUR ART - Associação Agroextrativista - PAE e Habitação Natureza e Arte do Município de Barcarena, habilitação em receber incentivos de qualquer natureza, através da celebração de convênios e/ou parcerias com órgãos do Poder Público Estadual de projetos sociais, econômicos, culturais, profissionalizantes, desportivos, ambientais e outros eventos de inclusão social.

Art. 3º Os direitos assegurados à NATUR ART - Associação Agroextrativista - PAE e Habitação Natureza e Arte, neste diploma legal, serão mantidos enquanto perdurarem as atividades constantes em seu estatuto social.

Art. 4º Esta Lei obriga a beneficiada ao fiel cumprimento do que dispõe a Lei Estadual nº 4.321, de 3 de setembro de 1970, alterada pela Lei nº 5.713, de 7 de janeiro de 1991, e pela Lei nº 5.823, de 17 de fevereiro de 1994.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de março de 2017.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 33.343, DE 28/03/2017.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.